

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORIENTADORES**  
**02/2024**

A **COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO** (CPG) do Programa em Tecnologia Nuclear do IPEN/USP (PPGTN) torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o credenciamento de orientadores.

**Das disposições iniciais**

**Art. 1º** A inscrição para o processo de credenciamento implica a aceitação tácita das normas e instruções contidas neste Edital, no regulamento do PPGTN, bem como no Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

**Art. 2º** O credenciamento de orientadores deve obedecer às recomendações gerais da CPG.

**Art. 3º** A vigência do credenciamento será de quatro anos, prorrogáveis.

**Do cronograma**

**Art. 4º** O edital seguirá o cronograma exposto no quadro abaixo:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital de Credenciamento	25 de julho de 2024
Submissão de Pedidos de Credenciamento à Comissão de Pós-Graduação do PPGTN	De 25 de julho a 12 de agosto de 2024
Análise dos Pedidos de Credenciamento pela Comissão de Pós-Graduação do PPGTN	De 13 de agosto a 22 de agosto de 2024
Publicação dos resultados preliminares dos Pedidos de Credenciamento de docentes	23 de agosto de 2024
Interposição de recursos à Comissão de Pós-Graduação do PPGTN	Até 26 de agosto de 2024
Publicação do resultado final após a análise dos recursos	29 de agosto de 2024

**Das vagas**

**Art. 5º** Na área de concentração TNA (Aplicações) serão 3 vagas para orientação e 4 vagas para coorientação; Na área de concentração TNM (Materiais) serão 2 vagas para orientação e 4 vagas para coorientação; Na área de concentração TNR (Reatores) serão 4 vagas para orientação e 4 vagas para coorientação.

---

## **Das inscrições**

**Art. 6º** O PPGTN abrirá inscrições para o credenciamento conforme cronograma no Art. 4º . Para requerer o credenciamento no PPGTN, o interessado deve preencher a ficha de autoavaliação na forma de formulário online disponibilizado no link: <https://forms.gle/NGMZB1ZmUpjDfziv7> até o último dia de submissão de pedidos de credenciamento.

§1º O candidato que não enviar o formulário ou apresentá-lo fora do prazo não terá sua solicitação analisada.

§2º Dúvidas: contatar a Secretaria de Ensino no telefone: (11) 2810-1600, das 08:00 às 17:00 horas.

## **Da habilitação para o credenciamento**

**Art. 7º** Para se habilitar ao credenciamento, serão consideradas as determinações estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Nuclear, disponibilizado no site do Programa.

**Art. 8º** Os critérios vigentes observados para o credenciamento de orientadores e coorientadores de mestrado e doutorado junto ao Programa encontram-se no item X – Orientadores e Coorientadores do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Nuclear, alterado pela [Resolução CoPGr nº 8529](#), de 22 de novembro de 2023.

## **Dos procedimentos de seleção e avaliação**

**Art. 9º** A Comissão de Pós-Graduação do PPGTN, auxiliada por pesquisadores convidados de reconhecido destaque do quadro de orientadores plenos do Programa, realizará a avaliação dos pedidos de credenciamento.

Parágrafo único: Os resultados do Edital serão publicados em ata da reunião ordinária da Comissão de Pós-Graduação do PPGTN.

**Art. 10º** Os candidatos serão selecionados de acordo com as respostas fornecidas na ficha de autoavaliação.

**Art. 11º** Serão consideradas apenas as atualizações no Currículo Lattes realizadas até a data de encerramento das inscrições.

**Art. 12º** Candidatos que não possuam ORCID associado ao Currículo Lattes não poderão participar deste Edital.

---

**Da divulgação dos resultados e prazos de interposição de recursos do edital.**

**Art. 13°** A divulgação de resultados sobre os pedidos de credenciamento e prazos para interposição de recursos devem seguir o Cronograma do Edital descrito no Art. 4°.

§1º Os recursos devem ser individuais e devidamente fundamentados, indicando em quais itens os proponentes se julgam prejudicados. Os recorrentes devem comprovar as alegações, e sempre que possível, anexar documentos comprobatórios.

§2º Os recursos, com as devidas razões, devem ser encaminhados para o email [spgipen@ipen.br](mailto:spgipen@ipen.br) com o assunto “Pedido de Credenciamento – Recurso” até as 17h do último dia de interposição de recursos, e serão apreciados pela Comissão de Pós-Graduação do PPGTN.

§3º Recursos interpostos fora do prazo definido neste edital não serão conhecidos nem apreciados pela Comissão de Pós-Graduação do PPGTN.

**Das disposições finais**

**Art. 14°** Casos omissos serão resolvidos pela CPG.